

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementação por transposição e remanejamento no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) do orçamento vigente, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei n.º 4.320/64, para atender a seguinte dotação:

086 01 001 01 031 1010 2001 319011 0000 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

212 01 002 01 032 1010 2121 339093 0000 – Indenizações e restituições R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

215 01 002 01 032 1010 2133 319011 0000 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

219 01 002 01 032 1010 2133 339039 0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para Suplementar a Dotação aberta no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64, anulação parcial de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

087 01 001 01 031 1010 2001 319013 0000 – Obrigações patronais R\$ 110.000,00 (cento de dez mil reais)

089 01 001 01 031 1010 2001 – 339030 0000 – Material de consumo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

168 01 002 01 032 1010 106 449051 0000 – Obras e instalações R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

217 01 002 01 032 1010 2133 339030 0000 – Material de consumo – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 3º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal 1449/2024, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari (MT), 09 de outubro de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024, cujo certame se deu início às 08h31min, do dia 09/10/2024, sagrou-se vencedora a preponente: **ANT-KIEWICZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.170.966/0001-65**, com o valor total registrado de **R\$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais)**. A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 09 de outubro de 2024.

Alto Taquari – MT, 09 de outubro de 2024.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeiro

PORTARIA N° 638/2024

“Designa servidora para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação do município de Alto Taquari/MT.”

A Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosângela Carvalho de Oliveira Santos, Portadora do RG n.º. 18306902, devidamente inscrita no CPF sob n.º. 089.354.908-81, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação do município de Alto Taquari/MT.

Art. 2º. – A prestação de serviços da profissional em apreço será “pro bono público”, ou seja, sem ônus ao município, sem alteração na carga horária da servidora.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari-MT, em 09 de outubro de 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO Prefeita Municipal

LEI N.º 1449/2024

“Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de Crédito por suplementação no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)”.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementação por transposição e remanejamento no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) do orçamento vigente, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei n.º 4.320/64, para atender a seguinte dotação:

086 01 001 01 031 1010 2001 319011 0000 –

Vencimentos e vantagens fixas R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

212 01 002 01 032 1010 2121 339093 0000 –

Indenizações e restituições R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

215 01 002 01 032 1010 2133 319011 0000 –

Vencimentos e vantagens fixas R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

219 01 002 01 032 1010 2133 339039 0000 –

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para Suplementar a Dotação aberta no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64, anulação parcial de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

087 01 001 01 031 1010 2001 319013 0000 –

Obrigações patronais R\$ 110.000,00 (cento de dez mil reais)

089 01 001 01 031 1010 2001 – 339030 0000 –

Material de consumo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

168 01 002 01 032 1010 106 449051 0000 –

Obras e instalações R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

217 01 002 01 032 1010 2133 339030 0000 –

Material de consumo – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari (MT), 08 de outubro de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2024

PROCESSO ADM. N° 076/2024

TIPO: MAIOR LANCE

DATA: ABERTURA E JULGAMENTO 25/10/2024

HORÁRIO: 08:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)

OBJETO: concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração de serviços de lanchonete na Praça Ariosto da Riva e a lanchonete do lago municipal de Apiacás/MT

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.